Ofício n.º PMC/SEGOV/275/2024

Congonhas, 20 de agosto de 2024.

Exmo. Sr.
Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 105/2024/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. a CI de n.º PMC/SEDAS/GAB/395/2024, por meio da qual a a Secretaria Municipal de Desevolvimento e Assistência Social, presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/169/2024, de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2386/2024
Data: 21/08/2024 - Horário: 10:07
Legislativo

ACGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº PMC/SEDAS/GAB/395/2024

Data: 14 de Agosto de 2024

De: Júlia Andrade Freitas Corrêa **SEDAS**

Para: Karen Stefane Marques Silva **SEGOV**

Ref: Resposta ao requerimento"169/2024".

Prezada,

Em resposta aos questionamentos referentes ao requerimento "169/2024" da Câmara Municipal, a Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS), informa, que quanto ao primeiro questionamento, o Serviço de Acolhimento institucional para Pessoas Idosas do município de Congonhas é estabelecido por termos de colaboração com entidades.

Quanto ao segundo questionamento, a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (SEDAS) esclarece que realiza a avaliação e conduta técnica referente aos idosos em situação de violação de direitos e/ou vínculos rompidos com a família para o acolhimento institucional e encaminha para as entidades conveniadas.

No tocante ao terceiro questionamento, ressaltamos que não se faz necessária a compra de vagas em instituições de longa permanência para idosos, tendo em vista que já há celebração de parcerias com entidades que realizam este serviço.

No mais, quanto ao último questionamento, esclarecemos que não há fila de espera por vagas em instituições, mas sim, um processo de acompanhamento que segue as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RECIBO 14/08/24
Karen Stefane - SEGOV
Karen Stefane Marques Silva
15:47

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social